



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90017/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 90059 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO/MG

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (6)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (20)

24/02/2025 16:08



Considerando os requisitos estabelecidos no edital, em especial os itens:

3.1.29 - A validação de postura para o acesso agentless deve contemplar no mínimo as seguintes validações:

3.1.29.1 - Data e hora de acesso;

3.1.29.3 - Localização (País de acesso);

Entendemos que tal comprovação a essas funcionalidades/ exigências podem ser comprovadas por meio de carta ou declaração

oficial do fabricante, desde que esta indique de maneira clara que tais funcionalidades estão previstas no RoadMap oficial do produto no prazo máximo de 12 meses após a assinatura do contrato.



Nos termos do item 3.1.29 do Anexo I do Termo de Referência , os subitens 3.1.29.1 a 3.1.29.3 disciplinam as condições mínimas para validação da postura para os acessos agentless.

24/02/2025 11:06



No tocante às cotas, a legislação esparsa (PSG 096-2023) cita sobre egressos, mulheres vítimas de violência, dentre outros, contudo, o edital menciona somente sobre o cumprimento das cotas de aprendizes e pcds. Entendemos que cumprindo as reservas de cotas para pcds e aprendizes, cumpriremos esta exigência editalícia. Está correto o nosso entendimento?



1. Na fase de habilitação, o edital (item 4.3.4) exige que a licitante apresente uma declaração de cumprimento das exigências relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, em conformidade com o artigo 63 da Lei nº 14.133/2021.

2. Além disso, caso se sagne vencedora no processo licitatório, a empresa deve garantir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como outras reservas determinadas por normas específicas. Esse cumprimento deve ser observado durante toda a fase contratual, conforme o artigo 116 da Lei nº 14.133/2021 e os itens 15.1.6 e 15.1.14 do Termo de Referência.

3. O Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF), mencionado no pedido de esclarecimentos e instituído pela Portaria CJF nº 96, de 10 de fevereiro de 2023, tem o objetivo de orientar práticas de sustentabilidade nos processos de aquisição e contratação no âmbito do CJF, conforme o artigo 1º da referida portaria. Embora traga diretrizes relevantes, sua aplicação obrigatória se restringe ao próprio Conselho. Para os demais órgãos da Justiça Federal, como Tribunais Regionais Federais e Seções Judicícias, a adoção dessas orientações é facultativa.

4. De todo modo, embora as práticas recomendadas no manual sejam desejáveis, as orientações sobre ações afirmativas voltadas para mulheres vítimas de violência, pessoas com deficiência e pessoas presas ou egressas do sistema prisional, presentes no referido manual, se restringem a contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o que não se aplica à presente contratação.

5. Conclusão: para esta contratação, no que se refere à reserva de cargos, a licitante deve demonstrar o cumprimento das exigências normativas conforme descrito nos itens 1 e 2 desta informação.

21/02/2025 13:56



1) Manifestamos a necessidade de revisão da configuração do GRUPO/LOTE ÚNICO apresentado no edital



1) Vide item 5.1.2 do Termo de Referência



Qual o atual prestador do serviço e o valor do contrato?



Trata-se da 1ª contratação do objeto pelo TRF6, razão pela qual não há contrato vigente.

07/02/2025 11:37



Esclarecimento 07: Item 4.2.1.5. do Termo de Referência, solicita que no momento de celebração do contrato



7. Nos termos do item 4.2.1.5 e subitens, a exigência de certificação emitida pelo fabricante da solução é um

07/02/2025 11:28



QUESTIONAMENTO 01 - Referente ao Grupo 03 SERVIÇO DE SEGURANÇA DE BORDA (SERVICE SECURITY



1. O item 3.1.19 deve ser alterado para o texto abaixo:

07/02/2025 11:23



Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em São Paulo e no Espírito Santo. Sabemos que



Informamos que a confirmação de que os CNPJs da matriz e das filiais possuem a mesma raiz atesta que

06/02/2025 17:35



ERRATA DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS divulgado no dia 06/02/2025 às 15:51



Resposta correta para o item:

06/02/2025 17:34



ERRATA DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS divulgado no dia 06/02/2025 às 13:42



Resposta correta para o item:

06/02/2025 17:31



ERRATA DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS divulgado no dia 06/02/2025 às 13:40



Resposta correta para o item:

<< < 1 2 > >>

[Incluir esclarecimento](#)